

### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015, CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO LOCADOR EVANDRO LUIZ DO PRADO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA, BARRACÃO E ALMOXARIFADO, CONFORME NECESSIDADE IMEDIATA DA AUTARQUIA.**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

**LOCADOR: EVANDRO LUIZ DO PRADO**, portador do RG nº MG-13.XXX.091 e do CPF nº 067.XXX.206-43, residente na Rua Ovídio Albino de Almeida, 290, Silvestrini, Lambari-MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 24/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

**3.1.** O valor **mensal** do contrato, referente ao objeto, depois de repactuado, é de R\$ 1.424,50 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e cinquenta Centavos).

**3.2.** As importâncias ora estabelecidas correspondem aos valores do contrato original com decréscimo de 1,7242% (um inteiro e sete mil, duzentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento), IGPM apurado nos últimos 12 meses.

**3.3.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/09/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**4.1.** A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017 e seguinte, no montante estimado de R\$ 17.094,00 (Dezessete mil e noventa e quatro Reais), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**.

**4.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 038/2015

Dispensa Nº 016/2015

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 14 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOÃO RODRIGO DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EVANDRO LUIZ DO PRADO  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: ..... Nome: .....  
CPF:..... CPF:.....